



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1174/2018

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
EXECUTIVO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Eugênioópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 114.652,00 (cento quatorze mil seiscentos cinquenta dois reais) na seguinte dotação:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

Unidade 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0021.10010 – Aquisição de Equipamentos em Geral

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 114.652,00

Fonte Recursos 1.46 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

TOTAL R\$ 114.652,00

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional serão aqueles previstos no Art 43 da Lei Federal 4320/64 provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Rubrica Receita : 2.4.1.8.05.1.1.01.00

Plano de Ações Articuladas – Convênio FNDE R\$ 114.652,00

Conta Corrente: 64539-7 R\$ 96.834,00

Conta Corrente: 64538-9 R\$ 17.818,00

Fonte Recursos 1.46 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

TOTAL R\$ 114.652,00

Art. 3º - A Dotação Orçamentária a que se refere o Art. 1º poderá ser anulada ou suplementada, caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Eugênioópolis, 05 de setembro de 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM 05/09/2018

Ass.: 


VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS

Prefeito Municipal de Eugênioópolis